

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50619.000695/2024-15

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL -PCA, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2024, conforme detalhamento a seguir ([art. 12, inciso VII](#) e [art. 18](#), caput, da [Lei nº 14.133 de 2021](#); [IN SEGES/ME nº 58, de 2022](#) e [Decreto nº 10.947/22](#)):

- ID PCA no PNCP: [04892707000100-0-000002/2024];
- Data de publicação no PNCP: [20/05/2023];
- Id do item no PCA: [125];
- Classe/Grupo: [833]; e
- Identificador da Futura Contratação: [393010-90107/2024].

3. Descrição da necessidade

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB APERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A BR-060, no trecho que corta o Mato Grosso do Sul - MS, possui importância relevante para o estado, exercendo um papel crucial em diversos setores. Ela atua como uma espinha dorsal, conectando o estado do MS ao Distrito Federal - DF, Goiás - GO e a fronteira como Paraguai. Essa integração facilita o escoamento da produção agropecuária, impulsionando a economia local e regional.

Integração Regional:

- **Eixo Estratégico:** A BR-060 garante o fluxo vital de pessoas e bens, tanto para o mercado interno quanto para o exterior. Isso beneficia o turismo, o comércio e a indústria, gerando renda e oportunidades para os sul-mato-grossenses.
- **Corredor Bioceânico:** A rodovia integra a futura Rota de Integração Latino-americana - RILA, conectando o porto de Santos aos portos chilenos. Essa ligação fortalecerá o comércio internacional, abrindo novos mercados para os produtos brasileiros e impulsionando a economia nacional.

Desenvolvimento Econômico:

Artéria do Agronegócio: A BR-060 é fundamental para o escoamento da produção agropecuária, que é a base da economia do Mato Grosso do Sul. A soja, o milho e a carne bovina são alguns dos principais produtos transportados pela rodovia, gerando milhões de reais em receita para o estado.

Estímulo ao Empreendedorismo: A BR-060 facilita o acesso a novos mercados e oportunidades de negócios, impulsionando o empreendedorismo e a criação de novos empregos. Isso contribui para a diversificação da economia e a geração de renda para a população local.

Turismo: A rodovia facilita o acesso a importantes destinos turísticos do estado, como Bonito, Pantanal e Serra da Bodoquena. Isso impulsiona o setor turístico, gerando renda para os hotéis, restaurantes, guias turísticos e outros prestadores de serviço.

Logística Eficiente: A BR-060 garante o transporte eficiente de produtos e insumos, reduzindo custos e otimizando a logística para as empresas. Isso contribui para a competitividade do estado e para a geração de renda.

Integração Social: A rodovia facilita o acesso a serviços básicos como saúde, educação e trabalho, promovendo a integração social e a qualidade de vida da população.

Segurança Viária: O investimento em melhorias na rodovia, como a conservação e restauração do pavimento, contribui para a segurança viária, reduzindo o número de acidentes e preservando vidas.

Desafios e Perspectivas:

- **Melhorias na Infraestrutura:** A conservação e a modernização da rodovia, incluindo a recuperação do pavimento, sinalização e iluminação, são essenciais para garantir a segurança e a fluidez do tráfego.
- **Desenvolvimento Sustentável:** É fundamental conciliar o desenvolvimento da BR-060 com a preservação do meio ambiente, através de medidas como a proteção das áreas de preservação permanente e a recuperação de áreas degradadas.

Em suma, a BR-060/MS é uma via de vital importância para o Mato Grosso do Sul, impulsionando a economia, o desenvolvimento social e a integração regional. O investimento em sua modernização e conservação é crucial para garantir a segurança, a fluidez do tráfego e o desenvolvimento sustentável do estado.

Desse modo, a importância da BR-060/MS transcende o aspecto viário, influenciando positivamente diversas esferas da sociedade, exigindo investimentos para recuperação e manutenção/conservação da Rodovia de maneira a buscar pelo bom estado de conservação da rodovia e melhoramentos na trafegabilidade, além de proporcionar uma melhor eficiência no transporte de cargas e pessoas, fundamental para garantir a melhor infraestrutura possível ao estado do Mato Grosso do Sul.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul - SRE/MS.	Euro Nunes Varanis Júnior - SRE/MS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação vindicada se caracteriza como serviços de natureza "não continuada", pois possuem o escopo a execução de obras rodoviárias de recuperação e manutenção dos segmentos compreendidos entre os km 139,93 e km 242,01 na BR-060 no estado do Mato Grosso do Sul. Além disso, possuem um período predeterminado para a conclusão dos serviços, dessa forma, não contempla atividade auxiliar essencial a esta Autarquia que deva ser executada de forma contínua e por período de longa duração. Os serviços devem ser executados de acordo com as indicações constantes do Projeto de Referência, normas e especificações de serviços do DNIT pertinentes à execução da(s) obra(s), bem como com as orientações constantes do Termo de Referência.

O Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA, compreende a execução dos seguintes serviços:

- a) Recuperação funcional e, eventualmente, estrutural do pavimento das pistas e acostamentos existentes;
- b) Manutenção do pavimento das pistas de rolamento e dos acostamentos existentes; e
- c) Conservação rotineira dos elementos constituintes da faixa de domínio da rodovia.

A contratada deverá elaborar um Plano Anual de Manutenção e Conservação, que consiste em um conjunto de ações que objetivam manter o lote de acordo com os padrões de desempenho previstos na [Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021](#) (SEI! nº 8098710), sendo que este plano deverá ser entregue à Fiscalização anualmente ao longo do período do contrato.

Os resultados esperados com a execução dos serviços do objeto desta contratação visam recuperar a malha rodoviária proporcionando maior grau de segurança no tráfego rodoviário desta região, promovendo maior mobilidade ao fluxo de veículos no referido segmento rodoviário.

6. Levantamento de Mercado

O orçamento referencial foi elaborado de acordo com as Tabelas SICRO, SINAPI (preços não constantes do SICRO), ANP (materiais betuminosos). Para alguns materiais (areia, brita, pedra de mão e pó de pedra) foram considerados os preços cotados no comércio local. Foram elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, conforme orientação contida na [Instrução Normativa Nº 62/DNIT Sede, de 17 de setembro de 2021](#) (SEI! nº 9245343) e em conformidade com o art. 7º da Lei nº12.546/2011, dos quais adotou-se o menor orçamento, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

7. Descrição da solução como um todo

A solução de Mercado Exclusiva para a licitação em tela é a Contratação de empresa especializada para **Execução dos Serviços Necessários de Recuperação e Manutenção/Conservação Rodoviária na Rodovia BR-060, segmentos - km 139,93 ao km**

242,01; sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A manutenção prevista no Projeto de Referência, compreende o conjunto de operações rotineiras, periódicas e de emergência realizadas com o objetivo de preservar as características técnicas e físicas e operacionais do sistema rodoviário e das instalações fixas, dentro de padrões de serviço estabelecidos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação dos serviços de engenharia necessários para execução de serviços do projeto constante do Programa CREMA na Rodovia BR-060 contempla os segmentos:

- Trecho: DIV GO/MS - FIM DA PONTE S/ RIO APA (FRONT. BRASIL-PARAGUAI (BELA VISTA);
- Subtrecho: PONTE SOBRE RIO VERDE - ENTR. BR-163(A) (CONGONHA);
- Segmento: km 139,93 ao km 242,01; e
- SNV: 060BMS0400 - 060BMS0425 (202301A).

Prazos:

- Prazo de execução (obras): 60 (sessenta) meses ou 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos.
- Prazo de vigência: 63 (sessenta e três) meses ou 1.916 (mil novecentos e dezesseis) dias consecutivos.

As quantidades dos serviços constantes no Projeto Executivo foram obtidas através de levantamentos e estudos que subsidiaram a elaboração do diagnóstico do pavimento e compreendem as seguintes atividades:

- a) determinação do volume de tráfego da rodovia;
- b) determinação das deflexões do pavimento;
- c) execução de furos de sondagens;
- d) avaliação objetiva da superfície do pavimento;
- e) definição da segmentação homogênea;
- f) compilação de relatório fotográfico;
- g) cadastro de remendos profundos, reparos localizados e selagens de trincas para a recuperação do passivo inicial da rodovia;
- h) elaboração do cadastro dos dispositivos de drenagem superficial;
- i) elaboração do cadastro de sinalização; e
- j) definição da frequência dos serviços de manutenção.

O quantitativo completo encontra-se no "**Anexo - Relatório_BR_060_MS_Produto_04_R6**" (SEI! nº 20592509), que compõe o processo de contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 135.935.860,90

Lote Único - O orçamento possui data-base de abril/2024 e está estimado em **R\$ 135.935.860,90** (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O projeto CREMA na Rodovia BR-060/MS - Processos SEI! nº 50619.000695/2024-15 e nº 50600.011703/2023-77.

O lote único contempla o seguinte segmento: km 139,93 ao km 242,01.

Os serviços incluídos no projeto contemplam recuperação e manutenção/conservação atrelados a essa recuperação, não podendo ser parcelados, são indivisíveis.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Serviços de supervisão da execução das obras de manutenção/conservação rodoviária em diversos trechos da BR-060/MS, sob a jurisdição da SRE/MS.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A BR-060/MS é uma importante rodovia da malha federal de Mato Grosso do Sul. A rodovia faz a interligação entre Chapadão do Sul, na divisa com Goiás e a região turística de Bonito, chegando até a fronteira Brasil/Paraguai, em Bela Vista. Ela também compõe a futura Rota de Integração Latino-americana - RILA, rota rodoviária bioceânica, responsável por ligar o porto de Santos aos portos chilenos.

Considerando ainda, que as obras de Recuperação e Manutenção/Conservação a serem executadas são de suma importância para retomada da economia planejada pelo Governo Federal, principalmente, após calamidade pública enfrentada por todo o mundo diante do corona vírus, tendo em vista que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é um dos pilares executor e fomentador.

Considerando que a missão institucional deste DNIT é implementar a política de infraestrutura de transportes contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país, e dentre os objetivos estratégicos correlatos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR aquele relacionado ao tema de "Assegurar a manutenção das vias de transporte" definido no Mapa Estratégico e detalhado a seguir:



Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação, e o grau de sua relevância no seguinte aspecto:

- **Assegurar a manutenção das vias de transporte:** Assegurar a manutenção das vias de transporte por meio de programas de manutenção estruturados que garantam a funcionalidade e qualidade a longo prazo nas rodovias federais para proporcionar a redução do tempo de viagem e do custo logístico, aumentando a segurança, conforto, a fluidez e confiabilidade dos serviços.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A execução dos serviços de recuperação e manutenção visam recuperar a malha rodoviária proporcionando maior grau de segurança no tráfego rodoviário desta região, promovendo maior mobilidade ao fluxo de veículos no referido segmento rodoviário.

14. Providências a serem Adotadas

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Caberá ao DNIT a nomeação de gestores e servidores para executarem a fiscalização do contrato.

A fiscalização técnica dos serviços estabelecidos será efetuada por servidor designado da Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul sendo a ele incumbida a tarefa de verificar a efetividade do serviço executado.

Os critérios e procedimentos técnicos e administrativos padrão, no âmbito da Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato sedarão em conformidade com o Manual de Diretrizes, estabelecido pela [Resolução Nº 20, de 30 de dezembro de 2020](#) (SEI! nº 7244588).

Essa fiscalização também se pautará nas definições do Projeto de Referência e no atendimento dos padrões de desempenho estabelecidos na [Resolução Nº 10/DNIT Sede, de 05 de maio de 2021](#).

15. Possíveis Impactos Ambientais

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

O segmento em questão está incluído no Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis - PROFAS, conforme Termo de Compromisso celebrado com o IBAMA e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

A empresa vencedora também deverá observar o previsto na [Instrução Normativa Nº 61/DNIT Sede, de 17 de setembro de 2021](#) (SEI! nº 9244340), que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas - RAC.

A contratada deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade respeitando-se os critérios indicados abaixo:

- No âmbito do licenciamento ambiental, a Lei Complementar nº 140/2011 e o Decreto nº 8.437/2015 dispõem que o Órgão Ambiental Competente expedirá as licenças “prévia”, de “instalação” e de “operação” do empreendimento;
- Ficará a cargo do contratado, a obtenção das licenças de jazidas e das áreas de apoio;
- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA; e
- Além disso, a futura empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios indicados abaixo:
 1. Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;
 2. Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
 3. Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
 4. Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente e verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica recomendada pela Advocacia-Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont;
 5. Adoção de uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;
 6. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
 7. Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº257/1999;
 8. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;

9. Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
10. Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental;
11. Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;
12. Atendimento às Instruções Normativas do DNIT, principalmente a Instrução Normativa N° 61/DNIT Sede, de 17 de setembro de 2021 (SEI! nº 9244340) que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas - RAC; e
13. Atendimento aos Normativos vigentes do DNIT.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa da Viabilidade

Considerando que o DNIT não possui estrutura física, material e humana necessária para realizar a execução do empreendimento; Considerando que a conclusão do empreendimento é de suma importância para retomada da economia planejada pelo Governo Federal, principalmente, tendo em vista que o DNIT é um dos pilares executor e fomentador, sendo a mesma relacionada a melhorias na mobilidade urbana e à segurança viária; Considerando a missão institucional do DNIT e obrigação legal de manutenção de toda a malha rodoviária federal; e Por fim, considerando que existe viabilidade financeira, uma vez que estão garantidos na LOA/2024 os recursos necessários. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLOVIS SANTOS DA SILVA

Analista em Infraestrutura de Transportes



Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 16:29:46.